

CONTRATO Nº 20170055

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) MUNICIPIO DE ITAITUBA, CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, residente na ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 05, portador do CPF nº 111.000.952-68 e do outro lado **A. SOUZA LIMA EIRELLI ME** Inscrita no CNPJ Nº **23.815.235/0001-37**, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça nº 575 – B - Comercio, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) S.r(a). ANDREA SOUZA LIMA, residente na Rua Vigésima Nona 361 quadra 9 lote 34 – Bela Vista, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, portador do (a) CPF 914.044.792-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA:

PRODUTOS	QTDE	UNID	VLR	UNIT	VLR	TOTAL
AGENDA ANUAL 2016.Especificação: Agenda anual capa dura 96 folhas ano 2015.	UNIDADE	70	R\$	21,00	R\$	1.470,00
ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR. Especificação: Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	685	R\$	4,90	R\$	3.356,50
ALFINETE TIPO BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	16,5	R\$	13,50	R\$	222,75
ALICATES TIPO CORTE DIAGONAL P/ ARTESANATO	UND	25	R\$	28,00	R\$	700,00
ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	265	R\$	4,90	R\$	1.298,50
ANOTE E COLE COLORIDO. Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	1285	R\$	4,90	R\$	6.296,50
APAGADOR DE QUADRO BRANCO. Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	180	R\$	6,00	R\$	1.080,00
APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA. Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	760	R\$	1,85	R\$	1.406,00
APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/DEPÓSITO. Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	800	R\$	3,45	R\$	2.760,00
ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/embalagem: 12g.	UNIDADE	525	R\$	4,50	R\$	2.362,50
BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	425	R\$	21,00	R\$	8.925,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

	eitura Munic	ipui uc	ituitu	ibu		
BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante. BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.	UNIDADE	125	R\$	14,50	R\$	1.812,50
BASTAO DE COLA QUENTE FINO. Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	700	R\$	0,50	R\$	350,00
BEXIGA COMPRIDA PCT C 50 UNID	PCT	100	R\$	10,50	R\$	1.050,00
BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	755	R\$	22,10	R\$	16.685,50
BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO- ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM. Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	1415	R\$	18,60	R\$	26.319,00
BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR. Especificação: 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30 metros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 30 unidades.	CAIXA	75	R\$	78,00	R\$	5.850,00
BOBINA PARA PONTO DIGITAL	ROLO	50	R\$	5,95	R\$	297,50
BOLINHAS DE ISOPOR G	UND	25	R\$	5,90	R\$	147,50
BOLINHAS DE ISOPOR M	UND	25	R\$	3,80	R\$	95,00
BORRACHA (AZUL/VERMELHA).Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1025	R\$	7,80	R\$	7.995,00
BORRACHA PONTEIRA - Especificação : borracha ponteira	UNIDADE	500	R\$	0,25	R\$	125,00
CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA. Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Oficio. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores variadas, caixa com uma unidade.	UNIDADE	135	R\$	89,20	R\$	12.042,00
CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS. Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	325	R\$	27,60	R\$	8.970,00
CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	125	R\$	4,20	R\$	525,00
CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	125	R\$	6,60	R\$	825,00
CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	125	R\$	16,20	R\$	2.025,00
CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND. Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	1100	R\$	1,90	R\$	2.090,00
CLIPS Nº 03 C/100 UND - Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	275	R\$	2,10	R\$	577,50
CLIPS Nº 04 50 UND. Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	900	R\$	2,50	R\$	2.250,00
COLA COLORIDA CX. Especificação: Adesivo plástico. Embalagem: caixa com 6 unidades, com 26grama cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	150	R\$	8,10	R\$	1.215,00
COLA BRANCA PARA TECIDO COM 60 GRAMAS.	UND	63	R\$	4,50	R\$	283,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

COLA GLITER CX C/ 6 UND. Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	280	R\$	22,20	R\$	6.216,00
COLA PARA E V A 90 G. Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	460	R\$	8,50	R\$	3.910,00
COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS	UNIDADE	10	R\$	9,00	R\$	90,00
COLCHETE BAILARINA Nº 10. Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	500	R\$	14,85	R\$	7.425,00
COLCHETE BAILARINA N°14. Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	500	R\$	15,50	R\$	7.750,00
CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO PROFISSIONAL	UND	3	R\$	145,00	R\$	435,00
CRACHAS COM PRESILHAS. Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	72	R\$	50,00	R\$	3.600,00
E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS. Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	4000	R\$	9,00	R\$	36.000,00
ENVELOPE 10X15 COLORIDO	UND	150	R\$	0,30	R\$	45,00
ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	1750	R\$	0,15	R\$	262,50
ENVELOPE PEQUENO. Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	4150	R\$	0,20	R\$	830,00
ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	9900	R\$	0,25	R\$	2.475,00
ESCALIMETRO COM 30 CM.	UND	5	R\$	36,90	R\$	184,50
BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	670	R\$	36,90	R\$	24.723,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 12MM FARDO COM 60 M	FARDO	5	R\$	25,00	R\$	125,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 50MM FARDO COM 60 M	FARDO	5	R\$	75,00	R\$	375,00
ESTILETE DE USO PROFISSIONAL PARA TRABALHOS PESADOS	UND	15	R\$	45,00	R\$	675,00
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA. Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	300	R\$	1,65	R\$	495,00
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA. Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	370	R\$	6,00	R\$	2.220,00
FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA. Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	650	R\$	3,80	R\$	2.470,00
FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M.Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	630	R\$	2,20	R\$	1.386,00
FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 X 10	UND	25	R\$	1,80	R\$	45,00
FITA DUPLA FACE LARGA	UND	25	R\$	17,95	R\$	448,75
FOLHA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	500	R\$	0,70	R\$	350,00
GIZ PARA QUADRO NEGRO. Especificação: Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	63	R\$	6,00	R\$	378,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

-	ellura iviumici	pai ac	tuitt	abu .		
GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	115	R\$	112,50	R\$	12.937,50
GRAMPO GALVANIZADO 23/6	CX	5	R\$	24,00	R\$	120,00
GRAMPO P GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNID	5	R\$	16,60	R\$	83,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - 13mm	CX	3	R\$	22,50	R\$	67,50
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - 13mm	CX	23	R\$	18,00	R\$	414,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - 13mm	CX	3	R\$	18,50	R\$	55,50
GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8. Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	90	R\$	8,60	R\$	774,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA PARA USO EM ESTOFARIAS ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS TIPO RETO DE 4 A 14 MM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO GRAMPO AMORTECEDOR DO GATILHO POSSUI COMPARTIMENTO DE GRAMPOS ACOMPANHA: 600 GRAMPOS 6 MM E 600 GRAMPOS 8 MM PARA USO EM ESTOFARIAS	UND	27	R\$	16,60	R\$	448,20
LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas. Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	550	R\$	14,00	R\$	7.700,00
PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO. Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	3425	R\$	5,90	R\$	20.207,50
PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2650	R\$	9,50	R\$	25.175,00
PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO. Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	1650	R\$	11,00	R\$	18.150,00
PASTA C/ ELASTICO. Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	2650	R\$	1,50	R\$	3.975,00
PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS. Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	1170	R\$	27,35	R\$	31.999,50
PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UND	75	R\$	20,70	R\$	1.552,50
PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	85	R\$	24,30	R\$	2.065,50
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	92	R\$	20,70	R\$	1.904,40
PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO. Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho oficio c/ prendedor de papel.	UNIDADE	475	R\$	18,50	R\$	8.787,50



r referentia Mariicipal de Italiaba						
PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	428	R\$	4,20	R\$	1.797,60
PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	428	R\$	16,20	R\$	6.933,60
PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	465	R\$	13,20	R\$	6.138,00
STENCIL A ALCOOL. Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	28	R\$	50,00	R\$	1.400,00
TINTA DIMENSIONAL RELEVO GLITTER – CORES VARIADAS 3D - CX COM 12 UND	CX	15	R\$	80,40	R\$	1.206,00
TINTA PARA TECIDO 250 ML- CX COM 12 POTES CORES DIVERSAS	CX	50	R\$	187,20	R\$	9.360,00
	VALOR TOTAL (R\$)			R\$	387.573,30	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Juntamente com o certame DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022017/001-DL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato:
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) MUNICIPIO DE ITAITUBA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante:
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de fevereiro de 2017 extinguindo-se em 01 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 387.573,30 (trezentos e oitenta sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 26.125.1013.2.008 - Manutenção da Coord. de Trânsito de Itaituba . 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.122.0036.2.003 -Manutenção da Residência Oficial 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.122.0037.2.152 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.061.0010.2.011 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.122.0037.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.123.0041.2.017 -Manutenção do departamento de Tributos, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 26. 781. 1013. 2.023 - Manutenção do Aeroporto Municipal, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.122. 0037. 2.084- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 20.122.0037.2.090 - Manutenção das atividades da Sec. de Agricultura, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04. 122. 0036. 2.002 -Manutenção do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.122.0037.2.103 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04.121.0031.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA-PA, 22 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77 CONTRATANTE

> A.SOUZA LIMA EIRELLI ME CNPJ(MF)23.815.235/0001-37 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	